

ATA DA 378ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO Ó ECAD

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às 10:00h, a Assembleia Geral do ECAD realizou, em caráter extraordinário, sua 378ª Reunião, no Hotel Windsor Excelsior, na Av. Atlântica, 1800 ó Copacabana ó Rio de Janeiro/RJ, com a presença dos Srs. Roberto Corrêa de Mello (Abramus), José Alves (Amar), Kleber da Silva (Sbacem), Célia Barros Madureira Favi (Sicam), Jorge de Souza Costa (Socinpro), José Antônio Perdomo Corrêa (UBC) e da Srª Superintendente Executiva, Glória Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Francisco Ribeiro, Maria Cecília Garreta Prats Caniato Fernando Viana, Paulo Rosa e Gustavo Vianna (Abramus); Gisele Nunes Severo e William Netto (AMAR); Antônio Carlos Santøanna (Sbacem), Zenaide Bareiro (Sicam); Joelma Giro Montanaro e Fernando Vitale (Socinpro), Sydney Sanches, Fabio Geovane e Ney Tude (UBC). Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Dr. Roberto Correa de Melo, cabendo a mim, Joelma Giro Montanaro, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** ó Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. **2) Aprovação da ata da 377ª AGE** ó Lida e aprovada a ata da 377ª reunião, realizada no dia 17/11/2010. **2.1) Pagamento de honorários sucumbenciais** ó Relatado o assunto pela Sra. Superintendente, a Assembléia Geral, analisando questão referente ao recebimento de honorários sucumbenciais pelos advogados empregados, decidiu estabelecer a seguinte regra: metade dos honorários sucumbenciais recebidos deverão compor a receita operacional do Ecad; a outra metade, deduzidas as despesas com a contratação de advogados externos e pareceristas, deverá ser rateada pelos advogados empregados, na proporção de seus salários. **3) Pendência das reuniões anteriores:** **3.1) Criação do Comitê da Comissão de Comunicação** ó O assunto foi adiado para a próxima reunião de Assembléia Geral. **4) Expediente das Associações:** ó Registradas as presenças dos Sr. Mario Sergio Campos e José Pires, gerentes executivos de Distribuição e Tecnologia da Informação/Planejamento Estratégico, respectivamente. **4.1) E-mail da AMAR ó Programação da Rede TV** ó A Dra. Giselle Severo fez explanação sobre as dúvidas de titulares sobre a situação atual da Rede TV. O Sr. Mario Sergio prestou os esclarecimentos necessários para que a AMAR possa responder aos seus titulares. **4.2) E-mail da AMAR ó Programação da Bandeirantes** ó A Dra. Giselle Severo fez explanação sobre as dúvidas de titulares sobre a distribuição da Rede Bandeirantes. O Sr. Mario Sergio prestou os esclarecimentos necessários para que a AMAR possa responder aos seus titulares. **4.3) E-mail da ABRAMUS ó reunião dos artistas no Ecad** ó A Sr. Roberto Mello fez a leitura de e-mail enviado por associado seu, relatando fatos ocorridos na última reunião de compositores, intérpretes e músicos realizada no Ecad. Após debate, a Assembléia Geral decidiu que as reuniões dos artistas ficarão suspensas até Março/11. **5) ORDEM DO DIA:** **5.1) Superintendência:** **a) Posicionamento das reuniões com UBEM e ABPD** ó O Srs. Roberto Mello e Paulo Rosa da ABPD fizeram um breve relato sobre a reunião realizada entre o Ecad e a ABPD. Na oportunidade, lembraram que o Ecad também se reunião com a UBEM, para tratar do mesmo assunto, ou seja, uma estratégia conjunta para o licenciamento e cobrança de direitos pelo uso de músicas nas novas mídias. Sugeriram a criação de um comitê formado pelas referidas entidades visando a realização de um estudo para convergir a cobrança de direitos autorias em mídias digitais. A Assembléia Geral aprovou a criação do comitê. **b) Shows do titular Almar (Socinpro)** ó O Sr. Jorge Costa relatou o caso específico do titular Almar (Almar Galvão Gomes de Matos) e a Assembléia Geral decidiu que a Socinpro deverá solicitar a liberação prévia de cada show à Distribuição, informando que o

repertório musical conterà apenas obras de improviso e/ou inéditas. **c) Comissão de Sindicância - ANACIM** ó Lida a Ata da Comissão Sindicante da Anacim e seu Relatório Final, de teor: *õAta de Reunião de Comissão Sindicante - Caso ANACIM - Às 20:00 horas do dia 08, do mês de dezembro de 2010, esta comissão se reuniu em sede do Ecad, no Rio de Janeiro, contando com os representantes das associações AMAR, UBC e ABRAMUS, respectivamente, Willian Netto, Sydney Sanches e Maria Cecília Garreta Prats Caniato, para análise e relato dos trabalhos compreendidos no seu objeto, passando à Assembléia Geral do Ecad o seu relatório final, no fito de resguardar a unidade e lisura da gestão coletiva. Ressalta, primeiramente, a última ordem assemblear (AGE 377) de 17/11/2010: Processo Administrativo Disciplinar da Anacim: A Comissão de Sindicância informou que se revelam plausíveis as informações de encerramento da Anacim, inclusive de sua sede, em Brasília-DF, fato que agrava a situação a que se reportam as denúncias que motivaram a presente instauração; estando impossibilitada de efetuar comunicações formais, sendo confirmado pela área jurídica do Ecad o aguardo de cumprimento de notificações judiciais e extrajudiciais efetuadas, que novamente oportunistam a associação a comprovação de pagamento de titulares, buscando o rigoroso estabelecimento da ampla defesa. Ante o narrado, e com o consenso de todos, decidiu a Assembleia Geral, uma vez confirmado o fechamento da ANACIM, diga-se, prejudicado o atendimento de associados em sua sede (Brasília), seja a associação Anacim, até que comprovada sua atuação regular, desligada do Sistema Informatizado do Ecad, evitando a manipulação e quebra do sigilo de informações; também aliviando os ônus de sua manutenção em prol das demais associações e dos próprios titulares. Com efeito, foram empreendidas as medidas necessárias à confirmação do fechamento da Anacim, especialmente, para comprovação do encerramento das atividades de atendimento aos associados. A Notificação extrajudicial, expedida através do Cartório Marcelo Ribas (1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, Brasília-DF), consoante certidões de Notário Público, revelou-se infrutífera quanto à comunicação, conquanto, não localizada a associação ou sua dirigente. Por outro turno, as mencionadas certificações e diligências empreendidas **dão conta da veracidade das informações, no tocante à cessação das atividades da associação, mormente atendimento a clientes.** Mais que isso, comprovam não dispor a Associação de endereço e instalação física para tanto, pelo menos, que tenham cientificado ao Escritório Central. É certo que esse estado de coisa revela grave e insuperável violação aos deveres da Associação, consignados no estatuto do Escritório Central. Entre eles: o de comunicar a composição e as alterações de seus órgãos diretivos (12-A); evitar atos que comprometam a defesa dos direitos autorais (12-D). Também é de constatar-se infração disciplinar, à medida que deixou de atender aos associados (relegando sua atividade fim) ou mesmo, se fosse apenas o caso, de informar ao Escritório Central sua mudança de endereço ou novo local de atendimento, se consubstancia em ato que prejudica õa credibilidade do Ecad e compromete o nome da entidade perante autoridades, usuários, opinião pública em geral e meios de comunicaçãoõ (14-B). Essas constatações (suspensão dos atendimentos e fechamento de sede), aliadas às denúncias, que já se afiguram notórias, de não pagamento dos direitos autorais, inclusive, observando a sua não comprovação frente à Comissão, tal como já repetidamente solicitado, por sua vez, definem a prática de õatos que caracterizem a motivação de graves e prejudiciais conseqüências morais e materiais à Assembléia geral e ao ECADõ, como precisamente definido no art. 14-F, do mencionado Estatuto. Dessa feita, constatada infração disciplinar caracterizada como grave, é incompatível com a sua permanência nos quadros do Ecad, pois expresso o dever de lisura imposto, e de preservação da boa honra das associações, o que vital para a estabilidade da gestão coletiva, sendo adequado o diagnóstico da Justa Causa, a ensejar e atrair a aplicação do comando da Lei Civil. Em conclusão, não mais se há de falar, em nome da ampla defesa, em novamente notificar e reclamar a comprovação dos quatrocentos e sessenta e um (461) recibos (titulares) faltantes, sendo a hipótese de reconhecer-se a justa causa para a exclusão; pois, em meio ao debate e sindicância, já se repetiram as oportunidades, ao passo que, sobreveio o õfechamento das portasõ da ANACIM, sem qualquer comunicação ao Ecad e demais associações, situação que provoca a **grave desmoralização de todo o sistema de gestão coletiva, comprometendo a sua credibilidade** (Art. 14-F, do Estatuto), **sendo de aplicar-se a pena prevista no art. 57 do Código Civil Brasileiro, de exclusão**, deferindo-se à associação prazo para recurso de 20 (vinte) dias a partir da publicação da decisão da Assembléia Geral ou outro meio que vier a comprovar a ciência de sua representante legal. É o relatório e opinativo desta Comissão Sindicante.õ Ato contínuo, os representantes das associações expressaram homenagens aos trabalhos da Comissão Sindicante, aprovando*

integralmente e à UNANIMIDADE DE VOTOS, o seu opinativo, para tanto incorporando e reproduzindo suas considerações como fundamento (como se ora novamente transcritos) à decisão de **exclusão da Associação ANACIM**, vista a ocorrência de **justa causa autorizadora**, na forma do art. 57 do Código Civil Brasileiro (atualizado pela Lei 11.127/2005), comprovada a prática de **atos incompatíveis com a gestão coletiva, relação de mandato ou representação, que gravemente prejudicam a credibilidade do Ecad e compromete o nome da entidade perante autoridades, usuários, opinião pública em geral e meios de comunicação** (14-B); além da **quebra dos deveres impostos no art. 12, letras A e D**, do estatuto e; **prática de atos que caracterizem a motivação de graves e prejudiciais consequências morais e materiais à Assembleia Geral e ao ECADö** - art. 14-F, do mencionado Estatuto. Deverá a Superintendência do ECAD dar cumprimento à decisão, adotando todas as providências administrativas necessárias, comunicando a decisão à interessada, oportunizando-lhe o direito de recurso, no prazo sugerido pela Comissão Sindicante.

5.2) Gerência de Tecnologia da Informação e Planejamento Estratégico: a) Projeto Ecad.tec CIA Rádio (Fase 2) ó posicionamento sobre as captações/identificações (cronograma dos róis identificados)

ó O Sr. José Pires, gerente executivo de TI/PE, apresentou o cronograma de implantação das unidades de captação das rádios, iniciado em 21.05.2010, com previsão para utilização das captações nos róis das distribuições de janeiro de 2011 e abril de 2011 (meses da distribuição de rádio). O Sr. Pires comentou ainda sobre a última reunião da Comissão CIS-Net, quando foi informado que a Sociedade SUISA não está fornecendo códigos IPI para autores não filiados à sociedade solicitante. Portanto, esta decisão invalida o procedimento aprovado anteriormente pela Assembleia Geral, mediante o qual qualquer Associação brasileira poderia solicitar o código IPI do autor de outra Associação e depois, via procedimento de ajuste interno da Distribuição/Ecad, cobrar o valor pago para o código. Foi ratificada, então, a importância das Associações obterem os códigos IPI de cada titular, o que atualmente está restringindo a atribuição do ISWC das obras musicais do repertório brasileiro.

5.3) Gerência de Distribuição: a) Comissão de Distribuição ó a) Comissão de Distribuição de 30/11/2010

ó A Assembleia Geral deliberou sobre os seguintes itens constantes da ata da última reunião da Comissão: **1) Distribuição JASRAC/BMI/SCD** ó A Assembleia Geral aprovou que os valores correspondentes à programação da TV Record, recebidos das Associações JASRAC, BMI e SCD referentes à *cable retransmission*, sejam acrescidos a verba da rubrica TV RECORD, que será repassada em JAN/11; **2) Regras para cadastros de fichas técnicas de audiovisuais estrangeiros**

ó A Assembleia geral aprovou a proposta apresentada pela Comissão. Estas regras serão implementadas no sistema informatizado do Ecad; **3) TV por Assinatura ó Mudança no layout do demonstrativo** ó A

Assembleia geral aprovou a proposta apresentada pela Comissão para mudança do layout do demonstrativo referente aos pagamentos de TV por Assinatura aos subeditores e produtores fonográficos nacionais. Esta mudança será implementada no sistema informatizado do Ecad; **4) Cadastros realizados pelas Associações sem titulares envolvidos na obra** ó A Assembleia Geral definiu que somente as Associações que possuam titulares na obra poderão realizar os cadastros. Esta regra será implementada no sistema informatizado do Ecad; **5) Regra de alteração de cadastro de fonogramas** ó A Assembleia Geral aprovou que a Associação que alterar o cadastro do fonograma constará como responsável pela informação, mesmo que o fonograma tenha sido cadastrado por outra Associação no passado. Esta regra será implementada no sistema informatizado do Ecad; **6) Acesso aos relatórios de pagamentos dos titulares** ó A Assembleia Geral definiu que a Associação atual do titular pode acessar todos os relatórios de pagamentos disponíveis do mesmo, inclusive dos períodos em que o titular esteve filiado em outras Associações. Estas mudanças serão implementadas no sistema informatizado do Ecad; **7) Regionalizar a distribuição de músico acompanhante**

ó O Sr. Mario Sergio propôs realizar um estudo para uma possível distribuição regionalizada da rubrica de músico acompanhante. A Assembleia Geral autorizou o estudo que deverá ser submetido à Comissão de Distribuição. **b) Envio de CDs ao Ecad para montar base de áudio** ó O Sr. Mario Sergio ressaltou a importância do envio de CDs ao Ecad pelas Associações para formação da base de dados de áudio, que é utilizada para identificação automática dos fonogramas executados nas rádios pelo projeto CIA Rádio. Aproveitando a presença dos Srs. Paulo Rosa e Fernando Vitale, representantes da APBD e UBEM respectivamente, o Sr. Mario Sergio formalizou o pedido para que essas instituições também enviem os CDs ao Ecad, através de suas gravadoras e editoras conveniadas.

c) Instrução Normativa ó Áudio sob Análise ó O Sr. Mario Sergio entregou uma proposta de instrução normativa que define os procedimentos que deverão ser adotados pelo Ecad e Associações para tratar casos específicos de áudios executados na programação

musical das TVs Abertas. As Associações analisarão a proposta e o assunto retornará para a próxima reunião de Assembléia Geral. **5.4) Gerência Jurídica: a) Posicionamento de ações ó** Discutidos sucintamente os andamentos das principais ações judiciais em curso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cabendo a mim, Joelma Giro Montanaro, lavrar a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2010.

Presidente:

Roberto Correa de Mello

Secretário:

Joelma Giro Montanaro

ABRAMUS

Roberto Correa de Mello

AMAR

José Alves da Silva

SBACEM

Kleber da Silva

SICAM

Célia Barros Madureira Favi

SOCINPRO

Jorge de Souza Costa

UBC

José Antônio Perdomo Corrêa